



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 1.123, DE 25 DE MAIO DE 2022.

*“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 884/2013, e dá outras providências.”*

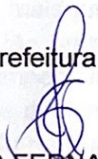
A Câmara Municipal de Chácara/Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 41 da Lei Municipal nº 884, de 29 de maio de 2013 passará a vigorar com a seguinte redação, a saber:

**Art. 41** – A remuneração mensal do Conselheiro Tutelar será de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chácara, 25 de maio de 2022.

  
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 25 de maio de 2022.

  
DANIELA FONSECA MOREIRA DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete